

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 9 DE NOVEMBRO DE 2020**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 14h30 do dia 9 de novembro de 2020, no escritório da Companhia localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, n.º 105, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04571-010.
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocação dispensada por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 17, parágrafo único do Estatuto da Companhia.
3. **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração por meio de videoconferência ou conferência telefônica, nos termos do artigo 20 do estatuto da Companhia. Presente, ainda, o Sr. Martin da Silva Gesto, membro do Conselho Fiscal da Companhia.
4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alessandro Giuseppe Carlucci e secretariados pelo Sr. Guilherme de Biagi Pereira.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(a)** a apreciação das informações financeiras trimestrais da Companhia referentes ao período de 01 de julho de 2020 a 30 de setembro de 2020, acompanhada do relatório de revisão especial do auditor independente; **(b)** a celebração do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Vamoquevamo Empreendimentos e Participações S.A. (CNPJ 13.090.575/0001-94) (“VQV”) pela Companhia (“Protocolo e Justificação”); **(c)** a proposta da administração, a ser submetida à assembleia geral, a respeito do Protocolo e Justificação; **(d)** a proposta da administração, a ser submetida à assembleia geral, para o aumento do capital social e a emissão de novas ações da Companhia, em decorrência da incorporação de ações de emissão da VQV pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação (“Incorporação de Ações”), cuja eficácia está subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas, nos termos e condições previstos no Protocolo e

Justificação; **(e)** a proposta da administração, a ser submetida à assembleia geral, para a alteração do art. 5º, *caput*, do Estatuto da Companhia, para ajustar o valor do capital social e o número de ações ordinárias representativas do capital social; **(f)** a proposta da administração, a ser submetida à assembleia geral, para ratificação da nomeação e contratação da empresa de avaliação Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., (CNPJ n.º 02.189.924/0001-03) para elaboração do laudo de avaliação do valor econômico das ações de emissão da VQV a serem incorporadas pela Companhia (“Laudo de Avaliação”); **(g)** a proposta da administração, a ser submetida à assembleia geral, para o Laudo de Avaliação; **(h)** a proposta da administração, a ser submetida à assembleia geral, para a Incorporação de Ações, cuja eficácia está subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação; **(i)** a proposta da administração, a ser submetida à assembleia geral, para a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores, incluindo a declaração da verificação das condições suspensivas (ou renúncia a elas, conforme o caso) e da eficácia da Incorporação de Ações e do aumento de capital; **(j)** a convocação de assembleia geral extraordinária da Companhia para deliberar sobre as matérias constantes dos itens “c” a “i” anteriores; **(k)** a autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores.

6. DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram o quanto segue:

6.1. Aprovar, por unanimidade, as informações financeiras trimestrais da Companhia referentes ao período de 1 de julho de 2020 a 30 de setembro de 2020, acompanhadas do relatório de revisão especial do auditor independente, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.1.1. Consignar que as informações financeiras ora aprovadas serão oportunamente divulgadas, na forma e prazos da legislação aplicável.

6.2. Aprovar, por unanimidade, a celebração do Protocolo e Justificação, o qual consubstancia os termos, cláusulas e condições da Incorporação de Ações, conforme instrumento que ficará arquivado na sede da Companhia.

6.3. Aprovar, por unanimidade, a proposta da administração, a ser submetida à assembleia geral, para aprovação do Protocolo e Justificação, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.4. Aprovar, por unanimidade, a proposta da administração, a ser submetida à assembleia geral, para o aumento do capital social e a emissão de novas ações da Companhia, em decorrência da Incorporação de Ações, cuja eficácia está subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.5. Aprovar, por unanimidade, a proposta da administração, a ser submetida à assembleia geral, para a alteração do art. 5º, *caput*, do Estatuto da Companhia, para ajustar o valor do capital social e o número de ações ordinárias representativas do capital social, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.6. Aprovar, por unanimidade, a proposta da administração, a ser submetida à assembleia geral, para a ratificação da nomeação e contratação da empresa de avaliação **Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutor Chucri Zaidan, n.º 1240, 12º andar, Unidade 1202, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04.711-130, inscrita no CNPJ n.º 02.189.924/0001-03, como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, na data-base de 30 de junho de 2020, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.7. Aprovar, por unanimidade, a proposta da administração, a ser submetida à assembleia geral, para aprovar o Laudo de Avaliação, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.8. Aprovar, por unanimidade, a proposta da administração, a ser submetida à assembleia geral, para a Incorporação de Ações, cuja eficácia está subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.8.1. Consignar que não foi realizado o cálculo da relação de substituição para fins comparativos, consoante artigo 264 da Lei das S.A., tendo em vista que a Companhia e a VQV não são sociedades sob controle comum e que a operação foi negociada livremente entre os administradores da Companhia e os administradores e acionistas da VQV e de sua subsidiária, Tiferet Comércio de Roupas Ltda. (CNPJ n.º 07.308.705/0001-10).

6.8.2. Consignar que será assegurado aos acionistas da Companhia que não aprovarem a Incorporação de Ações, com a consequente conversão da VQV em subsidiária integral da Companhia, seja por dissensão, abstenção ou não comparecimento, o direito de retirarem-se da Companhia, nos termos da legislação

aplicável, e de acordo com os prazos, termos e condições a serem oportunamente divulgados aos acionistas.

6.9. Aprovar, por unanimidade, a proposta da administração, a ser submetida à assembleia geral, para a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores, incluindo a declaração da verificação das condições suspensivas (ou renúncia a elas, conforme o caso) e da eficácia da Incorporação de Ações e do aumento de capital, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.10. Aprovar, por unanimidade, a convocação da assembleia geral extraordinária da Companhia para apreciar e deliberar a respeito das matérias expostas nos itens 6.3 a 6.9 anteriores.

6.10.1. Consignar que, nos termos e prazos da legislação e regulamentação aplicáveis, as informações e os documentos relacionados à assembleia geral serão oportunamente divulgados aos acionistas.

6.11. Aprovar, por unanimidade, a autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)

*(Continuação da página de assinaturas da ata da Reunião do Conselho de Administração da Aracruz
Indústria e Comércio S.A., realizada em 9 de novembro de 2020)*

São Paulo, 9 de novembro de 2020.

Mesa:

Alessandro Giuseppe Carlucci
Presidente

Guilherme de Biagi Pereira
Secretário

Membros do Conselho de Administração presentes:

Alessandro Giuseppe Carlucci

José Ernesto Beni Bologna

Guilherme Affonso Ferreira

Juliana Rozenbaum Munemori

Luiz Fernando Giorgi

Alexandre Café Birman

Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues